PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2009 1873/09

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional suplementar**, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, MILTON APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 13.500,00** - (Treze mil e quinhentos reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho.		
11.334.0018.2058	Manut. Serv. De Incentivo ao Desenv. Econômico		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS	01000	11.000,00
04	Secretaria Municipal de Planejamento		
04.00	Departamento de Controle Financeiro		
04.121.0007.2009	Manut. Depto. Contr. Finam. E Orç. E Cap. De Recursos		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	01000	2.500,00
Total			**13.500,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária conforme discriminação a baixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.001	Incentivo a Indústria, Comércio, Agricultura e Trabalho.		
11.334.0018.2058	Manut. Serv. De Incentivo ao Desenv. Econômico		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	13.500,00
Total			**13.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2009.

MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 3
ESTADO DO PARANÁ